



DECRETO Nº 39 / 2018

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 83.085,00 (Oitenta e três mil e oitenta e cinco reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0100 Recursos Ordinários e 0103 Receita de Ônus de Sucumbência, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral	52.085,00
04.122.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	52.085,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	38.000,00
(9) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	38.000,00
0100	Recursos Ordinários	14.085,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	14.085,00
(214) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.085,00
0103	Receita de Ônus de Sucumbência	
1101	Secretaria Municipal de Segurança Publica	21.000,00
06.181.0008.2.055	Manutenção da Secretaria de Segurança Publica	21.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	21.000,00
(116) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.000,00
0100	Recursos Ordinários	
1001	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	10.000,00
15.452.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	10.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	10.000,00
(141) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0100	Recursos Ordinários	
TOTAL:		83.085,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de abril de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL